



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1685, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.*

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam denominadas as ruas do loteamento Jardim São Pedro em nossa cidade, na seguinte conformidade.

Rua 1: JOAQUIM ÁLVARO PULZ  
Rua 2: LEVINO PARANHOS DA SILVA

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de abril de 2013.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@terra.com.br](mailto:pmtaquarituba@terra.com.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº *849* de *04/05/13*

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *29/04/13*